Portaria nº 007, de 04 de fevereiro de 1993.

Dispõe sobre descontos dos vencimentos em favor do Instituto de Assistência Dr. Teodoro Russo.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 56 da Lei nº 1.494/91,

Resolve:

Art. 1º Descontar em favor do Instituto de Assistência Dr. Teodoro Russo 6% (seis por cento) sobre os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, sendo 1% (um por cento) de jóia e 5% (cinco por cento) de contribuição durante o primeiro ano, 6% (seis por cento) no segundo ano e 8% (oito por cento) a partir do terceiro ano e posteriores.

Art. 2º A contribuição da Câmara Municipal será efetuada de acordo com o disposto no § 3º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 04 de fevereiro de 1993.

Gilberto Furieri
Presidente da Câmara